



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 17, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016**

*“Obrigatoriedade de execução  
semanal do Hino Nacional nos  
Estabelecimentos de Ensino  
Municipais.”*

**JONAS DIAS BATISTA**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerado que se deve motivar e despertar nos alunos e em toda comunidade escolar o amor, respeito pela Pátria, estudando o Hino Nacional:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Nos estabelecimentos públicos municipais de Ribeira, é obrigatória a execução do Hino Nacional uma vez por semana.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2016

**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e  
publicado na Secretaria da Prefeitura.  
Ribeira, 17 de setembro de 2016

**Luiz Antonio Dias Batista**  
Secretário